



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 59/13

Processo n.º: 239 – PE 71/13

Assunto: Convênio com Sociedade Beneficente Espiritualista – 40.000,00

P A R E C E R

Através do Projeto de Lei nº 71/2013, o Executivo Municipal busca autorização legislativa para firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista para o repasse de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). O valor a ser repassado visa atender o projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/03", o qual tem por objetivo proporcionar atendimento integral à criança e ao adolescente num ambiente confortável, no qual os acolhidos possam desenvolver suas potencialidades e necessidades integralmente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–COMCRAD aprovou o Plano de Trabalho, conforme a Resolução nº 11/2013, uma vez que o recurso é do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O prazo do convênio é de seis meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 6 de agosto de 2013.

Ver. Renato Kranz
2º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes